Job:

LEI N.º704/97

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo.

JOSÉ GARCIA LUIZ, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais..... FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo, visando ao incremento da arrecadação de tributos (e a instalação de Unidade de Atendimento ao Público - UAP).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-sp., Em, 07 de Fevereiro de 1.997

> JOSÉ GARCIA LUIZ Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local público de costume na mesma data.